

MANUAL OPERACIONAL

GALGO | SA

APRESENTAÇÃO

O Manual Operacional, doravante denominado Manual, é parte integrante do Regulamento dos produtos da Galgo S.A. e tem por objetivo apresentar às Entidades Interessadas, às Entidades Integradas e às Entidades Usuárias as regras e procedimentos operacionais aplicáveis aos produtos oferecidos pela Galgo Sistema de Informações S.A., doravante denominada Galgo S.A.

A assinatura do Termo de Declarações e Compromissos submete as Entidades Integradas e as Entidades Usuárias ao disposto no presente documento.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	1
CAPÍTULO I – FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DOS SISTEMAS	4
SEÇÃO I – HORÁRIOS E DISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS	4
SEÇÃO II – SUPORTE AOS USUÁRIOS.....	4
SEÇÃO III – HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA.....	7
SEÇÃO IV – ORIENTAÇÕES EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS.....	7
SEÇÃO V – RETENÇÃO E EXPURGO	8
CAPÍTULO II – TREINAMENTO	9
SEÇÃO I – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	9
SEÇÃO II – MÓDULOS DOS TREINAMENTOS	10
SEÇÃO III – TREINAMENTOS DE RECICLAGEM.....	11
CAPÍTULO III – DEFINIÇÃO E PROPÓSITO DO SISTEMA GALGO.....	12
SEÇÃO I – DO CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS MASTERS.....	12
SEÇÃO II – PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DOS FUNDOS À RESOLUÇÃO CVM 175	13
SEÇÃO III – SERVIÇOS OFERECIDOS NO SISTEMA GALGO.....	14
SEÇÃO IV – COMPROMISSOS	16
SEÇÃO V – PROVEDORES.....	17
SEÇÃO VI – TRANSAÇÕES	17
CAPÍTULO IV – DEFINIÇÃO E PROPÓSITO DO GALGO MAX.....	19
SEÇÃO I – SERVIÇOS OFERECIDOS NO GALGO MAX.....	19
SEÇÃO II – ACESSO AO GALGO MAX	21
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS	21
SEÇÃO I – DO FORO	21

CAPÍTULO I – FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DOS SISTEMAS

SEÇÃO I – HORÁRIOS E DISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS

Os serviços oferecidos pela Galgo S.A. estão disponíveis aos usuários de segunda a sexta-feira, em horários específicos a cada produto. Os finais de semana são reservados para manutenções técnicas, implantação de melhorias etc.

Dentro do período de disponibilidade, a Galgo S.A. tem o compromisso de manter os sistemas 99% do tempo disponíveis.

SUBSEÇÃO I – HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE DOS PRODUTOS

Sistema	Horário de Disponibilidade
Sistema Galgo	2ª a 6ª feira – da 00 às 23h59
Galgo Max	2ª a 6ª feira – da 00 às 23h59

SEÇÃO II – SUPORTE AOS USUÁRIOS

A Galgo S.A. disponibiliza equipe de atendimento de suporte que atua no esclarecimento de dúvidas dos usuários, nas orientações para utilização dos sistemas, treinamentos, monitoramento da utilização etc.

Para acionar o suporte, utilize um dos canais disponíveis em nosso site institucional (www.galgosistemas.com.br), na aba Contato, ou pelo e-mail suporte@galgosistemas.com.br.

SUBSEÇÃO I - PRAZOS DE ATENDIMENTO DO SUPORTE

As ocorrências de incidentes são classificadas por severidades e têm os prazos de atendimentos de acordo com estas classificações, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Tabela de Severidades para Incidentes do Sistema Galgo e Galgo Max	
Severidade	Definição
Emergencial	Será atribuída sempre que o acesso a aplicação Galgo Max e Galgo CVM 175 ou o sincronismo de informações entre Sistema Galgo e Galgo Max estiver indisponível
1	Função Crítica e que gere impacto financeiro estiver inoperante no ambiente de produção, impossibilitando o usuário de completar a sua transação
2	Função Crítica e que não gere impacto financeiro estiver inoperante no ambiente de produção, impossibilitando o usuário de completar a sua transação
3	Função Crítica no ambiente de produção, está operante, mas apresentando intermitência, erro ou falha
4	Função não crítica, no ambiente de produção, apresentando erro ou falha e todos os incidentes do ambiente de Homologação

Tabela de Prazos por Severidade para Incidentes do Sistema Galgo						
Severidade	Ambiente	SLA	Aplicação		Infraestrutura	
			Atendimento	Resolução	Atendimento	Resolução
1	Produção	95%	2 horas úteis	8 horas úteis	2 horas úteis	8 horas úteis
2	Produção	95%	2 horas úteis	24 horas úteis	2 horas úteis	8 horas úteis
3	Produção	95%	4 horas úteis	48 horas úteis	4 horas úteis	16 horas úteis
4	Produção Homolog	90%	8 horas úteis	80 horas úteis	8 horas úteis	48 horas úteis

Tabela de Prazos por Severidade para Incidentes do Galgo Max e Galgo CVM 175						
Severidade	Ambiente	SLA	Aplicação		Infraestrutura	
			Atendimento	Resolução	Atendimento	Resolução
Emergencial	Produção	95%	2 horas úteis	4 horas úteis	2 horas úteis	8 horas úteis
1	Produção	95%	2 horas úteis	8 horas úteis	2 horas úteis	8 horas úteis
2	Produção	95%	8 horas úteis	72 horas úteis	2 horas úteis	8 horas úteis
3	Produção	95%	32 horas úteis	120 horas úteis	4 horas úteis	16 horas úteis
4	Produção Homolog	90%	48 horas úteis	240 horas úteis	8 horas úteis	48 horas úteis

- *Prazo para Atendimento* é o tempo decorrido entre o instante em que um Incidente é registrado pela Equipe Suporte Galgo e o instante em que o Incidente é designado a uma equipe técnica que dá manutenção no sistema, descontando o tempo decorrido fora do horário de cobertura.
- *Prazo para Resolução* é o tempo decorrido entre o instante em que um Incidente é registrado pela Equipe Suporte Galgo, até a sua resolução, descontando possíveis paradas para aguardar o retorno do usuário, ou, para aguardar a próxima Janela de Manutenção do sistema, e descontando o tempo decorrido fora do horário de cobertura. A solução pode ser de contorno ou definitiva.

Os prazos de atendimento acima descritos não contemplam problemas e incidentes relacionados à infraestrutura do provedor da nuvem.

SEÇÃO III – HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA

Sempre que necessário será solicitado aos clientes que homologuem as eventuais mudanças dos sistemas, que podem estar relacionadas a implantação de novas funcionalidades, correções de erros etc.

Os clientes também podem utilizar o ambiente de homologação para testes de seus desenvolvimentos de integrações com as plataformas.

SEÇÃO IV – ORIENTAÇÕES EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS

No caso de ocorrências no Sistema Galgo ou Galgo MAX, o usuário deve registrar o chamado através do nosso suporte, que dará andamento no atendimento.

Importante: a falta da abertura do chamado para registro da ocorrência, e conseqüentemente do incidente verificado pelo Suporte, pode implicar no não reconhecimento de impactos que o referido incidente pode vir a gerar à Entidade Usuária.

SEÇÃO V – RETENÇÃO E EXPURGO

Retenção é o prazo pelo qual as informações ficam armazenadas nas bases e disponíveis para consultas. Os prazos de retenção são variados, de acordo com o serviço e sistema, conforme a tabela abaixo.

Mapa de Retenção de Informações – Sistema Galgo	
Informação	Prazo (meses)
Dados de Faturamento ⁽¹⁾	60
Despesas do Fundo ⁽²⁾	12
Extrato de Posição do Cotista ⁽²⁾	3
Informações ANBIMA ⁽²⁾	6
Log e Trilha de Auditoria ⁽³⁾	6
PL/Cota ⁽²⁾	6
Posição de Ativos da Carteira ⁽²⁾	3
Registro de Fundos ⁽⁴⁾	N/A ⁽⁵⁾

⁽¹⁾ Usuário pode solicitar a geração do arquivo com a lista de transações tarifáveis de até 5 anos.

- (2) O Expurgo dessas informações considera também o expurgo de informações relacionadas: histórico de eventos de transferência, Recibos (retorno dos processamentos de envios por upload ou Webservice) e relatórios.
- (3) Não contempla os logs e trilhas relacionados ao Registro de Fundos, que têm prazo de retenção específica, conforme o próprio item.
- (4) O item Registro de Fundos contempla os cadastros, os documentos anexos, comunicados, log e trilha, Recibos e relatórios relacionados aos registros de fundos.
- (5) **N/A** – Não se aplica, as informações não são expurgadas.

Mapa de Retenção de Informações – Galgo Max	
Informação	Prazo (meses)
PL/Cota	6
Extrato de Posição do Cotista	3
Dados de Faturamento	60
Log	6

O processo de expurgo das informações é efetuado periodicamente, nos ambientes de produção e homologação, de acordo com as janelas de manutenção, eliminando as informações com datas anteriores aos prazos de retenção descritos na tabela acima.

CAPÍTULO II – TREINAMENTO

SEÇÃO I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Galgo S.A. disponibilizará treinamentos para as novas entidades usuárias, contemplando todos os módulos disponíveis em cada sistema, conforme tabela abaixo, e considerando o perfil de uso da entidade. Os treinamentos também serão efetuados no início da utilização de novos serviços pelas entidades usuárias.

Preferencialmente, os treinamentos serão realizados utilizando-se uma das ferramentas de conexão remota: Teams ou Webex. Treinamentos presenciais deverão ser combinados antecipadamente.

SEÇÃO II – MÓDULOS DOS TREINAMENTOS

Os treinamentos de cada sistema apresentam módulos específicos. Os módulos conceituais são recomendados para todos os usuários. Os módulos de demonstração das funcionalidades podem ser direcionados aos usuários relacionados com os processos, mas também podem ser realizados por todos os usuários. Não há limite de participantes nos treinamentos.

As tabelas abaixo apresentam a relação dos módulos de treinamento de cada sistema

SISTEMA GALGO			
Módulo	Conteúdo	Público	Horas
SG01	Conceitos gerais do sistema	Usuários em geral	01
SG02	Controle de Acesso e Parâmetros de Uso	Usuários Masters	01
SG03	Registro de Fundos	Usuários do Administrador	02
SG04	Transferência de Informações	Usuários em geral	01

GALGO MAX			
Módulo	Conteúdo	Público	Horas
GMAX01	Conceitos gerais do sistema	Usuários em geral	01
GMAX02	Operação Assistida	Usuários em geral	01

Os treinamentos compreendem conteúdo conceitual e demonstração das funcionalidades dos sistemas, nos ambientes de homologação.

Em conjunto ao treinamento, será realizada a operação assistida no ambiente de produção, onde a equipe da Galgo S.A. auxiliará a entidade usuária na parametrização inicial do sistema, cadastro dos usuários finais com atribuição das permissões e, de acordo com o perfil de uso da entidade, as primeiras operações em produção.

SEÇÃO III – TREINAMENTOS DE RECICLAGEM

A Galgo S.A. realiza treinamentos gratuitos de reciclagem, abertos a todas as entidades usuárias. A cada evento, é abordado um tema. Os treinamentos são realizados utilizando uma das ferramentas de conexão remota – Teams ou Webex, e a participação é livre, sendo necessário apenas encaminhar uma confirmação de participação para receber o link.

Independente dos treinamentos abertos, a entidade usuária poderá solicitar treinamentos de reciclagem específicos. A solicitação deve ser encaminhada ao executivo de contas, que dará encaminhamento à mesma.

Em casos específicos, poderão ser verificados custos não convencionais para realização do treinamento. Nestes casos, a Galgo S.A. apresentará à entidade usuária tal informação, para que esta defina sobre o prosseguimento do processo.

CAPÍTULO III – DEFINIÇÃO E PROPÓSITO DO SISTEMA GALGO

O Sistema Galgo é um sistema de transferência de informações padronizadas para os mercados financeiro e de capitais brasileiro, criado para funcionar como integrador entre as instituições que atuam ou prestam serviços para fundos, clubes e outros veículos de investimento, nas atividades de administração, controladoria, custódia, distribuição e gestão.

SEÇÃO I – DO CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS MASTERS

Concluída as etapas de integração, a equipe de Negócios da Galgo S.A. encaminha para a Entidade Integrada o formulário para indicação do(s) usuário(s) Master(s).

A indicação do primeiro master deve ser efetuada pelo representante legal ou pelo ponto focal indicado por este. A partir daí, os próximos cadastros podem ser indicados por outro usuário Master.

Ao solicitar o cadastramento de usuários masters, o solicitante garante que o indicado atende às regras internas e pode atuar na gestão de acessos dos demais usuários, eximindo a Galgo S.A. de quaisquer problemas decorrentes de ações executadas nos sistemas oferecidos pela Galgo S.A., pelos usuários masters indicados.

A equipe de suporte efetuará o cadastramento do usuário, confirmando o processo ao solicitante.

O cadastramento de usuários para o Galgo Max não apresenta distinção entre usuário master e final e será efetuado pela equipe Galgo S.A, seguindo as mesmas regras acima.

SEÇÃO II – PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DOS FUNDOS À RESOLUÇÃO CVM 175

A etapa da Resolução CVM 175 que entrou em vigor a partir de 1º de outubro de 2024, implementando a nova estrutura do registro de fundos, com classes e subclasses, requiriu uma série de adequações nos nossos produtos, principalmente no Sistema Galgo.

A solução adotada acabou por disponibilizar aos nossos clientes um novo ambiente, denominado, durante período de transição, de Galgo CVM 175.

Com a criação do novo ambiente, enquanto durar o período de adaptação dos fundos pelo mercado, definido na Resolução para ser concluído até 30 de junho de 2025, nossos clientes operarão os serviços do Sistema Galgo nos dois ambientes, a partir de um único acesso.

A separação de ambientes considera:

- Fundos registrados no sistema até 30/09/2024: registro e operações permanecem no ambiente anterior, exceto no caso de fundos que o administrador optou por transferir para o novo ambiente;
- Fundos registrados no sistema a partir de 01/10/2024 e fundos que o administrador transferiu para o novo ambiente: registro e operações ocorrem somente no novo ambiente.

Além do registro, o novo ambiente contempla os serviços descritos nos itens 5, 6 e 7 da seção seguinte. Outro ponto de destaque é que o novo ambiente, os serviços acima não dependem da operação de Compromissos (descrita na Seção IV).

Uma vez que termine o prazo de adaptação pelo mercado, todos os fundos estarão no novo ambiente, em conjunto com todas as operações.

SEÇÃO III – SERVIÇOS OFERECIDOS NO SISTEMA GALGO

O Sistema Galgo disponibiliza os serviços abaixo, permitindo a transferência de informações entre as instituições

1. **Registro do Fundo de Investimento:** informações cadastrais dos Fundos de Investimento regidos pela Resolução CVM 175 (exceto Fundos Estruturados), e respectivos documentos, tais como o Regulamento, as Atas de Assembleia, a Lâmina etc. O Administrador é responsável pelo cadastro e a consulta pode ser efetuada pelos demais prestadores de serviços do fundo (conforme o cadastro) e demais entidades usuárias que possuam relacionamento com o fundo.
2. **Comunicados e Fatos Relevantes:** divulgação de comunicados ou fatos relevantes de fundos de investimento, como por exemplo, convocações ou deliberações de Assembleias, publicados pela instituição Administradora; ou outros fatos relevantes que a instituição considerar de interesse do mercado, exceto as vedações previstas na seção III do capítulo II do Regulamento.
3. **Extrato de Posição do Cotista:** informações da posição (saldo financeiro e em cotas) de um Investidor (fundos ou outros veículos de investimento) em um fundo de investimento do mercado. Tem por objetivo prover aos consumidores as informações para que estas entidades efetuem o processo de conciliação das posições em cotas. O envio é efetuado pela instituição indicada como Controlador de Passivo no cadastro do fundo investido. O consumo pode ser efetuado somente por um prestador de serviços constante no cadastro do fundo ou veículo de investimento *cotista*.
4. **Extrato de Posição do Investidor Por Conta e Ordem (PCO):** informações da posição (saldo financeiro e em cotas) de um investidor PCO em um fundo de investimento do mercado. Tem por objetivo prover aos Distribuidores as informações para que estas efetuem a conciliação das posições em cotas. O envio é efetuado pela instituição

indicada como Controlador de Passivo no cadastro do fundo investido. O consumo é efetuado somente pelo Distribuidor responsável pelos investidores PCO.

5. **Informações ANBIMA:** informações das posições de fechamento dos fundos de investimento, prestadas diariamente à ANBIMA, conforme definições constantes no Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros (e documentos relacionados - Deliberações, circulares, etc.). O envio é efetuado pela instituição indicada como Controlador de Ativos no cadastro do fundo de investimento.
6. **PL/Cota:** informações do valor da Cota Líquida e do PL dos fundos de investimento. Atende aos consumidores do mercado e à ANBIMA (para fundos com cálculo da cota de abertura). O envio é efetuado pela instituição indicada como Controlador de Ativos no cadastro do fundo de investimento.
7. **Cota Bruta:** informações do valor da Cota Bruta e do PL dos fundos de investimento. Atende aos consumidores do mercado. O envio é efetuado pela instituição indicada como Controlador de Ativos no cadastro do fundo de investimento.
8. **Posição de Ativos da Carteira:** informações da composição da carteira dos fundos de investimento (ativos, caixa, provisões etc.). O envio é efetuado pela instituição indicada como Controlador de Ativos no cadastro do fundo de investimento.
9. **Despesas de fundos – Demonstração de Desempenho (Resolução CVM 175 – Suplemento C):** informações de despesas dos fundos investidos para elaboração da Demonstração de Desempenho do fundo – quadro de Despesas, instituída pelo Artigo 7º da Instrução CVM 522, de 08 de maio de 2012 (atualmente definido no Suplemento C da Resolução CVM 175). O envio é efetuado pela instituição indicada como Controlador de Ativos no cadastro do fundo de investimento.

Estes Serviços possuem regras específicas para o envio ou recebimento de informações, bem como em relação ao direito de acesso às mesmas pelas Entidades Usuárias. Exceto pelos itens 1 e 2, os demais dependem da existência de compromissos para o processo de transferência.

Os serviços 3, 4, 8 e 9 podem ser utilizados somente para fundos registrados no ambiente do Sistema Galgo.

SEÇÃO IV – COMPROMISSOS

O envio e consulta de informações dos serviços apresentados na seção anterior dependem da existência compromissos formalizados entre as partes.

Um Compromisso representa um relacionamento específico entre duas partes, tendo como identificadores:

- O fundo, do qual será feita a transferência de informações;
- O cotista, no caso do serviço Extrato de Posição do Cotista;
- O serviço, ou seja, qual o conjunto de informações da transferência;
- A moeda utilizada nos valores financeiros constantes na informação;
- A Entidade Provedora, identificada pelo sistema, com base em regras do serviço e no registro do fundo;
- A Entidade Consumidora, que receberá a informação;

Além dos identificadores, os compromissos apresentam também as regras para a transferência das informações, tais como periodicidade, data base, horário previsto de envio, e outras.

A formalização de compromissos depende da ação das duas partes, a primeira efetuando a solicitação e a segunda, a validação. As entidades que atuam como provedores podem optar pela validação automática das solicitações, eliminando o processo manual de validação. Essa opção é por serviço.

Importante: a Galgo S.A. não é responsável em garantir que toda solicitação de compromissos efetuada no Sistema Galgo será aprovada pela Entidade Provedora correspondente e que esta efetuará o envio da informação solicitada.

SEÇÃO V – PROVEDORES

O envio de informações pelo Sistema Galgo está restrito a papéis específicos, conforme o serviço:

Serviço	Provedor
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Extrato de Posição do Cotista ▪ Extrato de Posição do Cotista PCO 	Controlador de Passivo indicado no registro do Fundo <i>investido</i>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cota Bruta ▪ PL/Cota ▪ Posição de Ativos XML 5.0 	Controlador de Ativos indicado no registro do Fundo
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Registro de Fundos ▪ Registro de Eventos de Fundos ▪ Comunicados 	Administrador do Fundo * permite atribuição de delegação para empresa do grupo ou prestador de serviços atuar em nome do Administrador

SEÇÃO VI – TRANSAÇÕES

O sistema apresenta um grupo de transações diretamente relacionadas aos serviços, bem como funcionalidades complementares, de controle ou de apoio aos usuários. O quadro abaixo apresenta um resumo das transações disponíveis:

Serviço	Transações
Extrato de Posição do Cotista	
Extrato de Posição PCO	Envio/Reenvio
Informações ANBIMA	Consulta/Consumo
PL/Cota ou Cota Bruta	Cancelamento
Posição de Ativos XML 5.0	

Funcionalidades Complementares	Transações
Fundos de Investimento ⁽²⁾	Cadastro (inclusão, alteração, consulta e outras) Comunicados Análise Anbima
Compromissos	Cadastro (solicitação, aprovação, consulta e outras) Painel de Compromissos Relatórios

As transações podem ser efetuadas por diferentes canais de acesso: a interface web, upload ou download de arquivos e webservice. As transações que possuem mais de um canal de acesso podem ser executadas de forma independente, em qualquer um dos canais. A utilização de um canal não inviabiliza a utilização de outro canal concomitantemente.

A tabela apresenta um resumo das transações x canal:

Transações	Navegador	Arquivos	Webservice	API
Cadastros Básicos				
Compromissos	✓			
Controle de Acesso				
Registro de Fundos				
Envio/Consumo de Informações	✓	✓	✓	✓

Além das transações acima, o sistema utiliza e-mails para comunicações com os usuários:

- a. envio de senha expirada, (i) quando do cadastro de novo usuário; (ii) em alguns casos de desbloqueio, e; (iii) na solicitação de nova senha (por esquecimento ou por opção);
- b. envio de comunicados e fatos relevantes sobre registros de fundos onde há alteração de administrador.

CAPÍTULO IV – DEFINIÇÃO E PROPÓSITO DO GALGO MAX

O Galgo Max tem por objetivo ofertar aos nossos clientes uma plataforma modernizada, tanto na visão de arquitetura e infraestrutura, bem como na usabilidade; e substituirá o atual Sistema Galgo.

SEÇÃO I – SERVIÇOS OFERECIDOS NO GALGO MAX

O Galgo Max contemplará os mesmos serviços disponíveis no Sistema Galgo, que será absorvido em sua totalidade. A implementação ocorrerá em etapas a serem divulgadas pela Galgo S.A através dos seus meios de comunicação.

Serviços atualmente disponíveis:

1. Consumo de PL/Cota

Todas as cotas de fundos cadastrados no Sistema Galgo são espelhadas em tempo real para consumo no Galgo MAX, não havendo prejuízo de captura de informações pelos clientes.

O envio de informações ocorre no Sistema Galgo. Todas as informações enviadas são replicadas para a base de dados do novo sistema, considerados aqui também todas as informações reenviadas (recálculo da cota ou ajustes de PL).

O consumo pode ser efetuado através do download de um arquivo no formato CSV, no layout definido para a plataforma ou através da API.

O novo sistema não apresenta a figura dos Compromissos, descrita no capítulo anterior. Para realizar a consulta, o usuário deve incluir uma lista com o CNPJ dos fundos que deseja consultar.

2. Extrato de Posição do Cotista

O serviço de Extrato de Posição do Cotista permite o envio e o consumo de extratos para fundos, classes e subclasses, independente do ambiente do registro no Sistema Galgo.

As operações podem ser efetuadas por arquivo – upload e download ou por API. Os arquivos podem ser no layout XML padrão do Sistema Galgo ou no novo layout CSV definido no Galgo Max.

O Galgo Max não contempla a figura de Compromissos, descrita no Sistema Galgo. Para o envio e consumo de extratos, Consumidores devem criar as listas de solicitações que desejam receber, e os Provedores terão acesso às solicitações para efetuar o envio.

SEÇÃO II – ACESSO AO GALGO MAX

O Galgo Max tem seu acesso através da internet, não sendo necessário link privado ou VPN.

O cadastro dos usuários é efetuado pela equipe Galgo, através da indicação de formulário com os contatos indicados pela própria Entidade Interessada.

O usuário cadastrado recebe um e-mail para efetuar o primeiro acesso, definir sua senha pessoal e configurar o segundo fator de autenticação (Google Authenticator ou Microsoft Authenticator).

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Manual e dos demais documentos integrantes das Normas e do Regulamento do Sistema Galgo.

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Vigência	Descrição da Atualização
2.5	01/03/2024	✓ Alteração do Capítulo I, Seção II, Subseção I, que trata dos prazos de atendimento do suporte aos usuários.
2.6	24/03/2025	<p>Alteração do Capítulo I</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Seção I - exclusão das menções ao Border PRO ✓ Seção II, Subseção I - Prazos de atendimento do Suporte - inclusão da Severidade Emergencial e ajustes das Tabelas e conceitos relacionados ✓ Seção V - Complemento da Tabela de Retenção de Informações do Galgo MAX. <p>Alteração do Capítulo II</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Seção II - Exclusão das menções ao Border PRO <p>Alteração do antigo Capítulo III</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Exclusão do antigo Capítulo III para redistribuição das informações no novo Capítulo III - Definição e Propósito do Sistema Galgo e Capítulo IV - Definição e Propósito do Galgo MAX <p>Alteração do Capítulo IV</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Exclusão do capítulo sobre Border PRO <p>Alteração do novo Capítulo III – Da definição e Propósito do Sistema Galgo</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Seção I - Inclusão das definições do Cadastramento de Usuários Masters com os ajustes de cenário

		<ul style="list-style-type: none">✓ Inclusão da Seção II - com os conceitos do cenário e adequação de fundos para atender a CVM 175✓ Seção III - Exclusão das menções aos eventos corporativos e ajustes relacionados ao novo ambiente CVM 175 <p>Alteração do novo Capítulo IV</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Seção I - Inclusão do serviço de Extrato de Posição do Cotista
--	--	---